



22/07/2026

Número: **0260100-52.2024.8.06.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará**

Última distribuição : **13/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ITAU UNIBANCO S.A. (AUTOR)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)
MARIA APARECIDA COSTA DE SOUZA (AUTOR)	
	ROCYLENE MARIA DAMASCENO (ADVOGADO)
MARCOGRAF GRAFICA LTDA (AUTOR)	
	LUIZ NETO DA SILVA (ADVOGADO)
RICARDO BASTOS ALVES (AUTOR)	
	ANDRE LUIZ ALMEIDA ALVES (ADVOGADO)
CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)	
	RAFAEL DE MORAIS SILVA (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AUTOR)	
	DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (AUTOR)	
	David Sombra Peixoto (ADVOGADO)
CLOLET CONFECCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	
	ABIMAEEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO)
GERSIANA SOUSA DA SILVA (AUTOR)	
	TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE (ADVOGADO)
BRUNA DAMASCENO DE LIMA SOUSA (AUTOR)	
	ANTONIO WERNER FEITOSA (ADVOGADO)
MEILIANE BRAGA DOS SANTOS (AUTOR)	
	TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE (ADVOGADO)
NOISE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (AUTOR)	
	TIAGO BUFFERLI BARBOSA (ADVOGADO)
FRANCISCO DENNYS SANTOS ARAUJO (AUTOR)	
	ANDREIA CASSIANO DOS SANTOS (ADVOGADO)
L M M REPRESENTACAO EIRELI (AUTOR)	
	RONALD TORRES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

PROMEX MAIS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (AUTOR)	
	MARCOS JOSE SEVERINO (ADVOGADO)
REBECA ENEAS ROSA (AUTOR)	
	FRANCISCO EVERARDO DE OLIVEIRA NOBRE (ADVOGADO)
DENISE ROQUE PIRES SAHD (AUTOR)	
	ABIMAEI CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO)
MATEUS DE OLIVEIRA DAS NEVES SILVA (AUTOR)	
	RAFAEL DE MORAIS SILVA (ADVOGADO)
RICARDO NETO SAHD LTDA (AUTOR)	
	ABIMAEI CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO)
NOVA GIULEN INDUSTRIA TEXTIL DA MODA LTDA (AUTOR)	
	ALEXANDRE BERETTA DE QUEIROZ (ADVOGADO)
RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A (AUTOR)	
	BEATRIZ CHAVES BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
L M REPRESENTACOES DE MODA LTDA (AUTOR)	
	FERNANDO LUIZ CASTANON CONDE (ADVOGADO)
MARCAS E MULTIMARCAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA (AUTOR)	
	ROBERTO NOVAIS REGO (ADVOGADO)
PERNA REPRESENTACOES DE VESTUARIO LTDA (AUTOR)	
	MATHEUS WILLIAM SOUZA DOS SANTOS (ADVOGADO)
SOBRAL MACIEL REPRESENTACOES LTDA (AUTOR)	
	PAULO TAVARES MATIAS DE ANDRADE (ADVOGADO)
N M DE ARAUJO REPRESENTACOES (AUTOR)	
	PAULO TAVARES MATIAS DE ANDRADE (ADVOGADO)
FRANCISCO ERINALDO SILVA PRADO (AUTOR)	
	EDUARDO FONTENELE MOTA (ADVOGADO)
YORRANA GABRIELI GADELHA DA SILVA (AUTOR)	
	FRANCISCO WALDER DE ALMEIDA SALDANHA (ADVOGADO)
JOSE ALAN COELHO DE SOUZA (AUTOR)	
	MARCOS VINICIUS RODRIGUES EUGENIO (ADVOGADO)
WALACI TAISON SILVA BARBOSA (AUTOR)	
	MARCOS VINICIUS RODRIGUES EUGENIO (ADVOGADO)
TICIANA XAVIER TAVARES (AUTOR)	
	MARCOS VINICIUS RODRIGUES EUGENIO (ADVOGADO)
JOSEMAR ESTIGARIBIA (AUTOR)	
	JOSEMAR ESTIGARIBIA (ADVOGADO)
ANA DA SILVA DIAS (AUTOR)	
	LEANDRO DANTAS SOARES (ADVOGADO)
BONOR INDUSTRIAL S/A (AUTOR)	
	FERNANDA COSTA FONSECA SERRANO DA ROCHA (ADVOGADO)

KAROLAYNE RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)	
RUTH HORTA SILVA (AUTOR)	
KLEBER SOARES RODRIGUES (AUTOR)	

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
AJ: Francisco Edmar Macedo (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRANCISCO EDMAR MACEDO (ADVOGADO)
ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (TERCEIRO INTERESSADO)	
DANIEL HENRIQUE LIMA FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CINTHIA PAOLA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
170801896	27/08/2025 16:36	CERTIDÃO HAB. CRED. TRAB. LEONE	Documento de Comprovação
170790418	27/08/2025 16:36	Petição (Outras)	Petição (Outras)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
ATSum 0001473-13.2024.5.07.0017
RECLAMANTE: LEONE NOBRE DOS SANTOS
RECLAMADO: DENISE ROQUE PIRES SAHD

OFICIO

DESTINATÁRIO: à 1º Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará,

● Polo Ativo

Reclamante:
LEONE NOBRE DOS SANTOS  
CPF: 786.883.373-49
RUA B, 25, PQ SANTA ROSA
COACU - FORTALEZA - CE - CEP: 60872-402

● Polo Passivo

Reclamado:
DENISE ROQUE PIRES SAHD  
CNPJ: 35.069.640/0001-32
AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA, 298
PAPICU - FORTALEZA - CE - CEP: 60175-395

Prezado(a) Diretor(a),

Tendo em vista determinação constante em ata de audiência de Id 5e9646f, solicito a habilitação do crédito trabalhista do autor de R\$ 37.582,93, no processo de nr. 0260100-52.2024.8.06.0001 a ser pago por DENISE ROQUE PIRES SAHD em troca de quitação do postulado na inicial.

COPIA DA ATA DE AUDIÊNCIA REFERIDA ACIMA

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 24 de janeiro de 2025, na sala de sessões da MM. 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho JORGEANA LOPES DE LIMA presencialmente, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0001473-13.2024.5.07.0017, supramencionada.

Às 09:38, aberta a audiência, foram apregoadas as partes, presencialmente.

Presente a parte reclamante LEONE NOBRE DOS SANTOS, pessoalmente, desacompanhado(a) de advogado(a).

Presente a parte reclamada DENISE ROQUE PIRES SAHD, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) SILVIA HELENA PINHEIRO, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). ARTUR BRUNO QUEIROZ CAMARA, OAB 46921/CE.

CONCILIAÇÃO: DENISE ROQUE PIRES SAHD pagará ao reclamante, em troca de quitação do postulado na inicial, a quantia líquida de R\$ 37.582,93.

Deve a Secretaria expedir **OFÍCIO à 1º Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, sob o nr. 0260100-52.2024.8.06.0001, a fim de habilitar o crédito trabalhista do autor, conforme definido acima.**

Quanto ao Fundo de Garantia, declara o autor que fez saque emergencial.

Declara o reclamante que já se habilitou junto ao Seguro Desemprego, e que suas CTPS foi baixada.

Custas processuais dispensadas, em razão da reclamada encontrar-se em recuperação judicial, no valor de R\$ 751,65.

Contribuição previdenciária a ser comprovada perante o MM Juízo da Recuperação Judicial, se for caso, observada a proporcionalidade, conforme verbas descritas na contestação, causa de pedir item 5.4, e FGTS item IV da causa de pedir da contestação.

ACORDO HOMOLOGADO.

JORGEANA LOPES DE LIMA
Juiz(a) do Trabalho

Atenciosamente,

FORTALEZA/CE, 31 de janeiro de 2025.

ELISIO FROTA BARROSO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por ELISIO FROTA BARROSO, em 31/01/2025, às 08:09:55 - eae6348
<https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao/25013108095260100000041514652?instancia=1>
Número do processo: 0001473-13.2024.5.07.0017
Número do documento: 25013108095260100000041514652



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
ATSum 0001473-13.2024.5.07.0017
RECLAMANTE: LEONE NOBRE DOS SANTOS
RECLAMADO: DENISE ROQUE PIRES SAHD

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins devidos, o encaminhamento do ofício abaixo, através do email institucional da vara.

Id eae6348 - Ofício - proc 0001473-13.2024.5.07.0017 ➤

17ª Vara do Trabalho de Fortaleza <vara17@trt7.jus.br> (enviado por elisiofb@trt7.jus.br)
para for.1recfal ▼

Prezado(a) Diretor(a),
Encaminhamos o ofício abaixo,
com cópia da ata de audiência.
para os devidos fins.
Atenciosamente.

2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail ⓘ



FORTALEZA/CE, 31 de janeiro de 2025.

ELISIO FROTA BARROSO
Servidor



Documento assinado eletronicamente por ELISIO FROTA BARROSO, em 31/01/2025, às 08:24:52 - 1f2d2bf
<https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao/25013108244990300000041514929?instancia=1>
Número do processo: 0001473-13.2024.5.07.0017
Número do documento: 25013108244990300000041514929

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET

1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.

FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755

Rua República da Armênia, 660 - UNIURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.

EXMO. SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ.

FALANDO NOS AUTOS - REMESSA CERTIDÃO ACORDO TRABALHISTA

Habilitação Crédito LEONE NOBRE DOS SANTOS C/C PARECER ADM.JUDICIAL

PROCESSO Nº 0260100-52.2024.8.06.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO CHOLET

DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; RICARDO NETO SAHD LTDA E CHOLET CONFECÇÕES LTDA.

FRANCISCO EDMAR MACÊDO, administrador judicial das empresas recuperandas **do grupo CHOLET – 1) DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) CHOLET CONFECÇÕES LTDA**, já qualificado nos autos, **Vem**, com o devido respeito, **FALAR NOS AUTOS**, para remeter a esse juízo, **documento de habilitação de crédito – ACORDO TRABALHISTA - fornecido pela 17ª vara do trabalho de Fortaleza, no processo 0001473-13.2024.5.07.0017, em favor de LEONE NOBRE DOS SANTOS**, o fazendo nos seguintes termos :

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET

1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.

FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755

Rua República da Armênia, 660 - UNIURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.

Trata-se de Pedido de habilitação de crédito trabalhista em nome de **LEONE NOBRE DOS SANTOS** no processo nº 0001473-13.2024.5.07.0017, da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE.

Conforme se vê na COPIA DA ATA DE AUDIÊNCIA, fornecida pela 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE (em anexo) o valor apresentado para a habilitação de crédito é no total de **R\$37.582,93** (Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). **Somente em nome do credor LEONE NOBRE DOS SANTOS.**

Está sendo juntado cópia da audiência realizada na Justiça do Trabalho, onde se observa que, no acordo **As partes ajustaram que o acordo envolve valores referentes exclusivamente a verbas de natureza indenizatória e, dessa forma, inexistem contribuições sociais a serem recolhidas.**

Quanto as CUSTAS PROCESSUAIS: Custas no **importe de R\$751,65, calculadas sobre o valor do acordo, pela parte reclamante, que fica dispensada do recolhimento, porencontrar-se em recuperação judicial.**

Registre-se que não consta na relação de credores trabalhistas apresentados pelas empresas recuperandas e administrador judicial o nome do ora requerente do crédito, Sr .LEONE NOBRE DOS SANTOS, como sendo portador de crédito.

Informo a esse Juízo que ainda não existe manifestação das empresas recuperandas sobre tal pedido de habilitação de crédito.

Entende, o administrador judicial que, por se tratar de coisa julgada na justiça trabalhista especializada, o valor apresentado na certidão de habilitação de crédito - ACORDO TRABALHISTA, NO TOTAL DE : R\$37.582,93, deverá ser habilitado, em favor de LEONE NOBRE DOS SANTOS .

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento

Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

FRANCISCO EDMAR MACÊDO

Administrador Judicial.